



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Emenda aditiva nº 001 ao projeto de Lei nº009/2019.

Acrescenta ao art. 9º o Parágrafo Único e dá outras providências.

Art.1º Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 9º do projeto de Lei nº 009/2019, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A escolha preservará um percentual de 50% para sexo feminino e 50% para o sexo masculino. A questão de empate será dirimida por sorteio."

Jacuizinho, 8 de julho de 2019.

Fábio Ricardo Mocelin

Vereador PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 04.217.901/0001-90

JUSTIFICATIVA A EMENDA

A presente emenda visa adequar o princípio da igualdade entre homens e mulheres nos projetos indicados ou encaminhados no âmbito do Poder Legislativo.

Em se tratando de matéria que visa estimular os jovens a participação na política o mais adequado é que tal projeto defina as linhas adotadas pelo Poder e, nesse caso emana do Poder Legislativo a adoção de parâmetros de igualdade sempre que este princípio estiver em condições de ser balizador.

Assim, conforme expus na sessão plenária e pareceu a bom tom pelos meus pares apresento a presente emenda no sentido de aprimorar a proposição principal em tramitação.

Jacuizinho, 8 de julho de 2019.

Fábio Ricardo Mocelin

Vereador PP